

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142

Disponibilização: 28/07/2023

Publicação: 28/07/2023



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 50/2023/GAB/CRE

Altera e acresce itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º O item adiante enumerado da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Refrigerantes Marajá S/A	Viver Guaraná [Multipack 6 unidades]	Pet	2000	7894417405626	2202.10.00	03.010.01	17,94	01/07/2023

Art. 2º Fica acrescido o item abaixo à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Comary Indústria de Bebidas	Sulamericana	Lata	473	7896336810177	2203.00.00	03.021.03	4,20	01/07/2023

Art. 3º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Sol Bebidas	Volcano Energy Drink	Pet	1250	7899465201816	2202.99.00	03.010.01	36,53	01/07/2023
Sol Bebidas	Volcano Energy Drink	Pet	2000	7899465201823	2202.99.00	03.010.01	56,85	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Tradicional	Lata	473	7896336803384	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Tropical	Lata	473	7896336810320	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Maçã Verde	Lata	473	7896336810351	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Melancia	Lata	473	7896336810344	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Sugar Free	Lata	473	7896336810801	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Melancia	Pet	2000	7896336810153	2202.99.00	03.013.00	8,05	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas	Red Hot Maçã Verde	Pet	2000	7896336810368	2202.99.00	03.013.00	8,05	01/07/2023

Art. 4º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
FEMAR Indústria de Bebidas	Blue Ray Zero	Pet	350	7898007221558	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
FEMAR Indústria de Bebidas	Blue Ray Zero Maça Verde	Pet	350	7898007221657	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
FEMAR Indústria de Bebidas	Blue Ray Zero Fantasy	Pet	350	7898007221589	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
Red Bull do Brasil	Red Bull Summer Figo e Maça	Lata	250	9002490266356	2202.99.00	03.013.00	7,42	01/08/2023

Art. 5º Fica acrescido o item abaixo à Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Refrigerantes Marajá S/A	Viver Laranja [Multipack 6 unidades]	Pet	2000	7894417405688	2202.10.00	03.010.01	17,94	01/07/2023

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos respectivos itens.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 28/07/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040341066** e o código CRC **54F95BED**.
